



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 1.153/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 537/2025

São João da Boa Vista, 20 de agosto de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 446/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 446/2025, de autoria do nobre vereador Raimundo Rui (Rui Nova Onda), encaminhamos a resposta do Departamento de Finanças, através do Despacho nº 721/2025/DMF e da Informação Técnica nº 538/2025/DMF/TRB, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no requerimento supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO:723406068
53

Assinado de forma digital por
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO:72340606853
Dados: 2025.08.21 10:59:56
-03'00'


22.08.25
JOAQUIM P. FERNANDES JUNIOR
ANALISTA LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

25.08.25
por dele
Presidente

Ofício nº 1.153/2025

DMF - Substituído

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

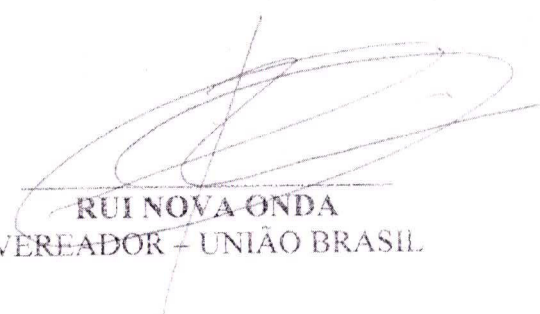
Senhor, solicito ao V. Exe. que informe qual é o procedimento adotado em relação aos pedidos de isenção do IPTU formulados por munícipes, em especial por idosos de baixa renda.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR Nº 1153/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo a fim de solicitar informações detalhadas sobre qual é o procedimento adotado em relação aos pedidos de isenção do IPTU formulados por munícipes, em especial por idosos de baixa renda, explicando como ocorrem os procedimentos destinados a garantir o direito fundamental dos requerentes ao contraditório, ampla defesa e do amplo acesso aos autos do processo administrativo em que são interessados, desde o início até a conclusão do feito, indicando a forma com que se dá a comunicação ao interessado ou interessada dos atos praticados e das decisões proferidas, bem como qual é a previsão de conclusão da análise do pedido de isenção, desde o protocolo inicial até a sua decisão final.

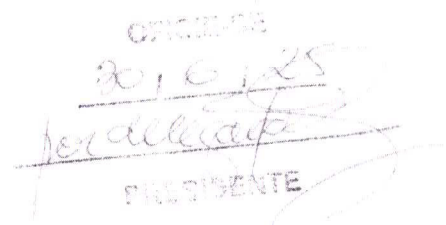
Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 27 de junho de 2025.


RUI NOVA ONDA
VEREADOR - UNIÃO BRASIL

PROFESSORA HELEN

REC. 04 / 07 / 25
VENC. 21 / 07 / 25
Obedecer o prazo de resposta de 5
dias antes do vencimento.


RUI NOVA ONDA
PRESIDENTE



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças

DESPACHO Nº 721/2025/DMF

PROCESSO: -----

DESTINO: GAB – Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Resposta ao requerimento nº 446 da Câmara Municipal

São João da Boa Vista, 19 de agosto de 2025

Ao Gabinete do Prefeito,

Encaminho a Informação Técnica nº 538/2025/DMF/TRIB emitida pelo Setor de Tributação, em atenção ao requerimento nº 446/2025 da Câmara Municipal, que trata dos procedimentos adotados em relação aos pedidos de isenção de IPTU formulados por munícipes, em especial por idosos de baixa renda.

A resposta técnica encontra-se anexada, a fim de subsidiar a apresentação da resposta oficial do Executivo à Câmara Municipal.

Atenciosamente,

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Finanças

Setor de Tributação

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 538 /2025/DMF/TRB

PROCESSO:

DESTINO: DMF-GABINETE DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ASSUNTO: Resposta ao requerimento nº 446 da Câmara Municipal

São João da Boa Vista, 18 de agosto de 2025

Senhora Diretora do Departamento de Finanças,

Em reposta ao requerimento, encaminho as informações acerca do procedimento administrativo referente aos pedidos de isenção do IPTU, regulamentados pela Lei complementar nº 5.424, de 10 de abril de 2025.

1- Dos beneficiários

A isenção será concedida ao contribuinte que atender aos seguintes requisitos:

- Ser aposentado, pensionista ou beneficiário do BPC;
- Ter renda familiar de até 3 salários mínimos;
- Ser proprietário, possuidor a qualquer título ou usufrutuário de um único imóvel edificado de até 100 m²
- Residir no imóvel objeto da solicitação

2- Do protocolo da solicitação

O pedido de isenção deverá ser protocolado no setor de Protocolo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação, em jornal oficial da finalização da entrega dos carnês de IPTU) que esse ano foi encerrada as entregas dia 25/03 podendo assim ser solicitada a isenção até dia 23/06.

3-Da documentação exigida

O requerente deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- Documento pessoal do requerente;
- Número de contatos atualizados (inclusive e-mail se possuir);
- Endereço de correspondência e domicílio;



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Finanças

Setor de Tributação

- Inscrição cadastral do imóvel;
- Ficha do Cadastro Único;
- Extrato de recebimento do benefício;
- Declaração do benefício do INSS de todos os integrantes da composição familiar;
- Relatório do CNIS de todos os residentes do imóvel;
- Comprovante de posse ou propriedade do imóvel objeto da isenção.

4 – Do direito à ampla defesa e acesso aos autos

Em caso de indeferimento, o interessado poderá apresentar recurso administrativo com novas provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

Os requerentes tem pleno acesso aos autos administrativos, podendo a qualquer tempo, acompanhar o processo junto ao setor de Tributação.

5 – Da notificação

A notificação será enviada ao endereço de domicílio, ou eletrônico informado no requerimento.

6 – Do prazo de conclusão

Não há prazo final estipulado em lei para a conclusão da análise dos pedidos de isenção, dependendo da demanda dos pedidos realizados, que deverá ser concluído ainda no exercício corrente.

Diante do exposto, ficam prestadas as informações solicitadas para conhecimento desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA
Chefe do Setor de Tributação